



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
Pregão Presencial
Nº 62/2021
Processo Administrativo
Nº 459/2021

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
LEANDRO MOREIRA DOS REIS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROBSON DA SILVA REIS**

Objeto

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.
ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.;**

Prazo de Entrega/Execução: (12 Meses);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

RÚBRICA

1							
2							
3							
4							
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, atendendo assim as necessidades das secretarias, departamentos e a fundação hospitalar desta municipalidade.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a contratação relativa a esta licitação se justifica pela necessidade da administração pública em disponibilizar o acesso à internet para um número cada vez maior de microcomputadores devido ao aumento na utilização de sistemas e aplicativos que exigem acesso à rede mundial de computadores.

Com instalação já incluída, sem qualquer preço adicional.

Destaca-se a quantidade de 67 (sessenta e sete) solicitações de para cada item, apresenta todos os pontos possíveis para a contratação no Município de Ibaiti, porém, por precaução estamos colocando todos os pontos em todas as velocidades, para verificação e possibilidade de contratação em velocidade que melhor atender a demanda necessária. Ademais o pedido é para um Pregão por Registro de Preços.

PONTO DE INTERNET – GERAL	
LOCAL	TIPO
CASA DA CULTURA / BIBLIOTECA CIDADÃ	FIBRA ÓPTICA
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO	FIBRA ÓPTICA
CONSELHO TUTELAR	FIBRA ÓPTICA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	FIBRA ÓPTICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	FIBRA ÓPTICA
ESPAÇO CULTURAL	FIBRA ÓPTICA
PREFEITURA	FIBRA ÓPTICA
SECRETARIA DE OBRAS	FIBRA ÓPTICA
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO	FIBRA ÓPTICA
INFORMÁTICA / CONSELHO MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA

SECRETARIA DE AGRICULTURA	FIBRA ÓPTICA
TERMINAL RODOVIÁRIO	FIBRA ÓPTICA
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	FIBRA ÓPTICA
CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA
MUSEU MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
LOCAL	TIPO
CASA DA CRIANÇA / LABORATÓRIO	FIBRA ÓPTICA
CRAS	FIBRA ÓPTICA
CREAS (INSTALAR)	FIBRA ÓPTICA
PROJETO PIÁ	FIBRA ÓPTICA
PROJETO PIÁ – CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA
PROJETO PIÁ – VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA
CASA DE PASSAGEM	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET - EDUCAÇÃO	
LOCAL	TIPO
CMEI – DONA FRANCISQUINHA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – EGÍDIO MOURA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – FRANCISCA CABRAL	FIBRA ÓPTICA
CMEI – TIA NEIDE	FIBRA ÓPTICA
CMEI – NIVALDO TEIXEIRA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FIBRA ÓPTICA
CMEI – TIA HILDA	FIBRA ÓPTICA

CMEI – TIA OLIVIA	FIBRA ÓPTICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA CLOVETE	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA DAIGLES – VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA DOM PEDRO I – AMORINHA	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA JOÃO SEVERINO – CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA JOSÉ GONÇALVES	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA JUVENTINO DE ARAÚJO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA LAZARO DE MOURA – LABORATÓRIO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA LAZARO DE MOURA – SECRETARIA	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA LEONIDAS – COHAPAR	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA MANOEL – PATRIMONIO DO CAFÉ	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA MONTEIRO LOBATO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA SILVINO – VASSOURAL	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA ZACARIAS – EUZÉBIO	FIBRA ÓPTICA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – EXCLUSIVO AULAS	FIBRA ÓPTICA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET – FUNDAÇÃO HOSPITALAR	
LOCAL	TIPO
ADMINISTRAÇÃO / FARMÁCIA	FIBRA ÓPTICA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FIBRA ÓPTICA
HOSPITAL MUNICIPAL DA UPA	FIBRA ÓPTICA
LABORATÓRIO MUNICIPAL	FIBRA

	ÓPTICA
HOSPITAL MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET - SAÚDE	
LOCAL	TIPO
SECRETARIA DE SAÚDE	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHAPAR	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA MULHER	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAINEIRAS	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÃO JUDAS TADEU	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SOSSEGO	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GRALHA AZUL	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VASSOURAL	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA AMORINHA	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PATRIMONIO DO CAFÉ	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE EUZÉBIO DE OLIVEIRA	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLANALTO	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PAULISTINHA	FIBRA ÓPTICA

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 27 de setembro de 2021



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde



MARCIA ANDREIA APARECIDA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social



ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Emprego



TÂNIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação



ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti



ANTÔNIO VINCENZI
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços
Urbanos

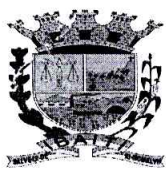


VERA LUCIA BERNARDES
Presidente da Fundação de Apoio à Criança e ao
Adolescente – FACAÍ



ALESSANDRO APARECIDO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 341/2021



Exemplar

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
341	Contratação de Serviço	14/10/2021	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	455/2021	
Local			
Código	Nome		
6	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Em até 30 dias após	
Entrega			
Local	Prazo		
Determinado pelo solicitante	12 Meses		

Descrição:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS DEPARTAMENTOS, DE ACORDO OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO RELATIVA A ESTA LICITAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET PARA UM NUMERO CADA VEZ MAIOR DE MICROCOMPUTADORES DEVIDO AO AUMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS QUE EXIGEM ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

Lote
001 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	108,30	6.498,00
TOTAL					6.498,00

Lote
002 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	134,95	8.097,00
TOTAL					8.097,00

Lote
003 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	161,60	9.696,00
TOTAL					9.696,00

Lote
004 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	24,00	94,90	2.277,60
TOTAL					2.277,60

Lote
005 EXCLUSIVO PARA MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	20,00	141,65	2.833,00
TOTAL					2.833,00



Município de Ibaiti
Solicitação 341/2021



Resumo

Página:2

Lote					
006 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	120,00	108,30	12.996,00
				TOTAL	12.996,00
Lote					
007 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	120,00	134,95	16.194,00
				TOTAL	16.194,00
Lote					
008 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
2	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	120,00	161,60	19.392,00
				TOTAL	19.392,00
				TOTAL GERAL	77.983,60


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante



Município de Ibaiti
Solicitação 344/2021



Exatidão

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
344	Contratação de Serviço	14/10/2021	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS	456/2021	
Local			
Código	Nome		
117	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega			
Local	Prazo		
DETERMINADO PELO SOLICITANTE	12 Meses		

Descrição:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS DEPARTAMENTOS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO RELATIVA A ESTA LICITAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET PARA UM NUMERO CADA VEZ MAIOR DE MICROCOMPUTADORES DEVIDO AO AUMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS QUE EXIGEM ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

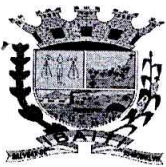
Lote					
001 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	72,00	108,30	7.797,60
TOTAL					7.797,60

Lote					
002 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	72,00	134,95	9.716,40
TOTAL					9.716,40

Lote					
003 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	72,00	161,60	11.635,20
TOTAL					11.635,20

Lote					
004 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	36,00	94,90	3.416,40
TOTAL					3.416,40

Lote					
005 EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	20,00	141,65	2.833,00
TOTAL					2.833,00



Município de Ibaiti
Solicitação 344/2021



Imagem em escala

Página:2

006 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	120,00	108,30	12.996,00
TOTAL					12.996,00

007 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	120,00	134,95	16.194,00
TOTAL					16.194,00

008 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	120,00	161,60	19.392,00
TOTAL					19.392,00

TOTAL GERAL 83.980,60

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante



Município de Ibaiti
Solicitação 343/2021

Página: 1

Quantidade de itens
8

Emitido em
14/10/2021

Processo Gerado

Número
457/2021

Pagamento

Solicitação

Número

343

Tipo

Contratação de Serviço

Município de Ibaí
Solicitação 343/2021



Página 1

Equipe

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	14/10/2021	8
343	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	457/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12 Meses	
Entrega			
Local			
dETERMINADO PELO SOLICITANTE			

Descrição:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS, ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO RELATIVA A ESTA LICITAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET PARA UM NUMERO CADA VEZ MAIOR DE MICROCOMPUTADORES DEVIDO AO AUMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS QUE EXIGEM ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

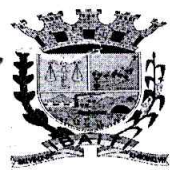
Lote				
001 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	SERV.	60,00	108,30
	COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.			
TOTAL				6.498,00

Lote				
002 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	SERV.	60,00	134,95
	COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.			
TOTAL				8.097,00

Lote				
003 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	SERV.	60,00	161,60
	COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.			
TOTAL				9.696,00

Lote				
004 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	SERV.	36,00	94,90
	COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.			
TOTAL				3.416,40

Lote				
005 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	SERV.	20,00	141,65
	CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.			
TOTAL				2.833,00



Município de Ibaiti

Solicitação 343/2021



Página 2

Equip/ano

006 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	228,00	108,30	24.692,40
TOTAL					24.692,40

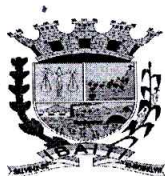
007 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	228,00	134,95	30.768,60
TOTAL					30.768,60

008 AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	228,00	161,60	36.844,80
TOTAL					36.844,80
TOTAL GERAL					122.846,20

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante



Município de Ibaí
Solicitação 342/2021



Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
342	Contratação de Serviço	14/10/2021	5
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60793-2	MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES	458/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
19	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Em até 30 dias após	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12 Meses	
Entrega			
Local			
Nos locais determinado pelo solicitante			

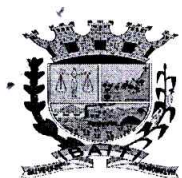
Descrição:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS, ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO RELATIVA A ESTA LICITAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET PARA UM NUMERO CADA VEZ MAIOR DE MICROCOMPUTADORES DEVIDO AO AUMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS QUE EXIGEM ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

Lote				
001 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	84,00	108,30
				9.097,20
TOTAL				9.097,20
Lote				
002 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	84,00	134,95
				11.335,80
TOTAL				11.335,80
Lote				
003 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	84,00	161,00
				13.524,00
TOTAL				13.524,00
Lote				
004 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	12,00	94,90
				1.138,80
TOTAL				1.138,80
Lote				
005 EXCLUSIVO PARA MEE EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	10,00	141,65
				1.416,50
TOTAL				1.416,50
TOTAL GERAL				36.512,30



Município de Ibaí
Solicitação 342/2021



Equipiano

Página 2

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 73/2021



Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	15/10/2021	5
73	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
37480-6	ROBSON DA SILVA REIS	89/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	Hospital Municipal	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Prazo	
Nome		12 Meses	
05	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
Entrega			
Local			
DETERMINADA PELO SECRETARIA SOLICITANTE			

Descrição:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI E DEMAIS DEPARTAMENTOS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO RELATIVA A ESTA LICITAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET PARA UM NUMERO CADA VEZ MAIOR DE MICROCOMPUTADORES DEVIDO AO AUMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS QUE EXIGEM ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

Lote				
001 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	108,30
				6.498,00
				TOTAL 6.498,00
Lote				
002 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	134,95
				8.097,00
				TOTAL 8.097,00
Lote				
003 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	161,60
				9.696,00
				TOTAL 9.696,00
Lote				
004 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	12,00	94,90
				1.138,80
				TOTAL 1.138,80
Lote				
005 EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	10,00	141,65
				1.416,50
				TOTAL 1.416,50
				TOTAL GERAL 26.846,30



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Solicitação 73/2021



Equipamento

Página:2


ROBSON DA SILVA REIS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.

2. - JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO RELATIVA A ESTA LICITAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET PARA UM NUMERO CADA VEZ MAIOR DE MICROCOMPUTADORES DEVIDO AO AUMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS QUE EXIGEM ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	336,00	SERV.	108,30	36.388,80
TOTAL						36.388,80
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	336,00	SERV.	134,95	45.343,20
TOTAL						45.343,20
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	336,00	SERV.	161,60	54.297,60
TOTAL						54.297,60
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	120,00	SERV.	94,90	11.388,00
TOTAL						11.388,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total

1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	80,00	SERV.	141,65	total	11.332,00
TOTAL							11.332,00
Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	SERV.	108,30	50.684,40	
TOTAL							50.684,40
Lote: 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	SERV.	134,95	63.156,60	
TOTAL							63.156,60
Lote: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	SERV.	161,60	75.628,80	
TOTAL							75.628,80

Com instalação já incluída, sem qualquer preço adicional.

Destaca-se a quantidade de 67 (sessenta e sete) solicitações de para cada item, apresenta todos os pontos possíveis para a contratação no Município de Ibaiti, porém, por precaução estamos colocando todos os pontos em todas as velocidades, para verificação e possibilidade de contratação em velocidade que melhor atender a demanda necessária. Ademais o pedido é para um Pregão por Registro de Preços.

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	08.379.007/0001-78
DRM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	26.375.354/0001-04
LUCIANO YAMASHIRO PINTO	11.653.377/0001-66

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

PONTO DE INTERNET – GERAL	
LOCAL	TIPO
CASA DA CULTURA / BIBLIOTECA CIDADÃ	FIBRA ÓPTICA
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO	FIBRA ÓPTICA

CONSELHO TUTELAR	FIBRA ÓPTICA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	FIBRA ÓPTICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	FIBRA ÓPTICA
ESPAÇO CULTURAL	FIBRA ÓPTICA
PREFEITURA	FIBRA ÓPTICA
SECRETARIA DE OBRAS	FIBRA ÓPTICA
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO	FIBRA ÓPTICA
INFORMÁTICA / CONSELHO MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA
SECRETARIA DE AGRICULTURA	FIBRA ÓPTICA
TERMINAL RODOVIÁRIO	FIBRA ÓPTICA
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	FIBRA ÓPTICA
CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA
MUSEU MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
LOCAL	TIPO
CASA DA CRIANÇA / LABORATÓRIO	FIBRA ÓPTICA
CRAS	FIBRA ÓPTICA
CREAS (INSTALAR)	FIBRA ÓPTICA
PROJETO PIÁ	FIBRA ÓPTICA
PROJETO PIÁ – CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA
PROJETO PIÁ – VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA
CASA DE PASSAGEM	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET - EDUCAÇÃO	
LOCAL	TIPO
CMEI – DONA FRANCISQUINHA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – EGÍDIO MOURA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – FRANCISCA CABRAL	FIBRA ÓPTICA
CMEI – TIA NEIDE	FIBRA ÓPTICA
CMEI – NIVALDO TEIXEIRA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FIBRA ÓPTICA
CMEI – TIA HILDA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – TIA OLIVIA	FIBRA ÓPTICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FIBRA ÓPTICA

ESCOLA CLOVETE	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA DAIGLES – VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA DOM PEDRO I – AMORINHA	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA JOÃO SEVERINO – CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA JOSÉ GONÇALVES	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA JUVENTINO DE ARAÚJO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA LAZARO DE MOURA – LABORATÓRIO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA LAZARO DE MOURA – SECRETARIA	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA LEONIDAS – COHAPAR	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA MANOEL – PATRIMONIO DO CAFÉ	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA MONTEIRO LOBATO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA SILVINO – VASSOURAL	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA ZACARIAS – EUZÉBIO	FIBRA ÓPTICA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – EXCLUSIVO AULAS	FIBRA ÓPTICA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET – FUNDAÇÃO HOSPITALAR	
LOCAL	TIPO
ADMINISTRAÇÃO / FARMÁCIA	FIBRA ÓPTICA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FIBRA ÓPTICA
HOSPITAL MUNICIPAL DA UPA	FIBRA ÓPTICA
LABORATÓRIO MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA
HOSPITAL MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET - SAÚDE	
LOCAL	TIPO
SECRETARIA DE SAÚDE	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHAPAR	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA MULHER	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAINEIRAS	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÃO JUDAS TADEU	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SOSSEGO	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GRALHA AZUL	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VASSOURAL	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA AMORINHA	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PATRIMÔNIO DO CAFÉ	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE EUZÉBIO DE OLIVEIRA	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PLANALTO	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PAULISTINHA	FIBRA ÓPTICA

Prazo de Instalação: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **12 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - Qualificações Gerais - Serviços de Internet

- A CONTRATADA deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, número telefônico, preferencialmente **0800** ou similar, para acionamento de Suporte Técnico, devendo a ligação ser gratuita para qualquer situação.
- O serviço de assistência técnica deverá gerar um identificador de registro de chamadas que deverá ser informado à **Administração Pública Municipal** no momento da reclamação, o qual terá por finalidade identificar a qualquer momento o problema específico, possibilitando o controle de chamados;
- Entende-se por "*início da solicitação de atendimento*" o horário da abertura do chamado indicando a indisponibilidade do link;
- Entende-se por "*término do atendimento*" o momento a partir do qual o link contratado estiver restabelecido nas condições contratadas, compreendendo, inclusive, substituição de equipamentos, ajustes ou reparos nos equipamentos da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a **Administração Pública Municipal**;
- O encerramento da solicitação de atendimento ocorrerá após o restabelecimento da conexão e a sua permanência em condições de funcionamento normal por um período mínimo de 1 (uma) hora;

- f) A CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Atendimento Técnico para cada atendimento, tenha sido ele feito nas instalações da **Administração Pública Municipal** ou da própria CONTRATADA;
- g) Prazo mínimo de notificação de manutenção preventiva de uma semana. Este prazo refere-se ao tempo mínimo entre a notificação pela CONTRATADA, de uma interrupção programada do serviço e a efetiva interrupção do mesmo, priorizando sempre estas interrupções programadas para os finais de semana.
- h) A CONTRATADA disponibilizará equipe especializada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para realizar atividades de suporte técnico e manutenção dos serviços contratados, de forma a garantir sua disponibilidade, sendo que o prazo para solução não deverá ultrapassar 4 (quatro) horas, contados a partir do horário de abertura do chamado efetuado.
- i) A CONTRATADA deverá prever alternativas técnicas para a continuidade na prestação do serviço, sem ônus para a **Administração Pública Municipal**, para os casos em que não seja possível a reativação do link dentro do prazo estipulado;
- j) A CONTRATADA deverá manter a segurança de seus equipamentos e diante de possíveis agentes externos que possam degradar, prejudicar ou anular o seu sistema;
- k) A CONTRATADA não poderá alegar que a responsabilidade do agente externo independe de sua administração, quando ficar constatado que a “*Negação de Serviço*” foi consequência da não realização ou não planejamento de qualquer medida de segurança que deveria ter sido por ela prevista;

Descontos:

- l) A CONTRATADA deverá conceder, automaticamente, desconto proporcional à **Administração Pública Municipal** na nota fiscal de serviço de telecomunicação, quando ocorrer indisponibilidade do circuito, desde que o defeito constatado seja de sua responsabilidade;
- m) O valor correspondente à apuração da indisponibilidade do circuito não será faturado no mês de referência caso seja calculado após emissão da nota fiscal, devendo o mesmo ser descontado na nota fiscal do mês seguinte ao da apuração;
- n) Os tempos de indisponibilidade serão contados a partir da abertura do chamado até o término do atendimento, sendo arredondados para a meia hora seguinte para se obter o período de indisponibilidade a ser aplicado na fórmula do cálculo de desconto a seguir:

$$VD = (P \div 1.440) \times N$$

Onde:

VD = valor do desconto;

P = preço mensal máximo devido pela **Administração Pública Municipal**;

1.440 = número de 30 (trinta) minutos existentes no mês;

N = número de períodos de indisponibilidade;

Obs: A disponibilidade mensal do serviço não deverá ser inferior a 98% (noventa e oito por cento).

- o) Desconto na mensalidade do valor referente às horas em que o serviço ficar indisponível, descontado o prazo de restabelecimento de 04 (quatro) horas. Caso a interrupção ou degradação do serviço ocorra por motivos de caso fortuito, força maior ou por culpa da CONTRATANTE, não incidirá o desconto na mensalidade, cabendo à CONTRATADA o ônus da prova, nos termos da Resolução nº614/2013 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
- p) A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função do serviço prestado nas dependências da **Administração Pública Municipal**, respondendo pelos danos causados à **Administração Pública Municipal** ou a terceiros em virtude de eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência

Prazo de Instalação e Ativação

- q) Os serviços de instalação deverão ser iniciados a partir da emissão de Ordem de serviço por parte da CONTRATANTE no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data de assinatura do contrato.
- r) O tempo máximo para disponibilizar o link de Internet em um novo endereço após eventual solicitação de mudança de endereço da **Administração Pública Municipal**, será de 05 (cinco) dias e deverá ser executado sem ônus adicionais para a **Administração Pública Municipal**.
- s) A CONTRATADA deverá possuir a autorização vigente da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para exploração do serviço de comunicação multimídia (SCM);

7. - QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Garantir Níveis de Serviço de altíssima qualidade;
- b) Internet irrestrita (sem filtros) sem bloqueios aceitando servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;
- c) Disponibilidade média da rede de 99,9%, sendo o percentual calculado em relação ao tempo que a rede da CONTRATADA está em plena operação e o tempo em que a operação da mesma foi prejudicada, durante o período de observação mensal.

- d) Será considerado indisponível o período de tempo em que o link se encontrar com perda de pacotes acima de 1% (um por cento), a se contar da abertura do chamado de atendimento até a efetiva solução do problema;
- e) Será considerado indisponível o período de tempo em que a latência entre o centro de serviços da CONTRATADA e o nó central da rede da **Administração Pública Municipal** for superior a 90ms (noventa milissegundos), a se contar da abertura do chamado de atendimento até a efetiva solução do problema. Entende-se por latência o tempo que um pacote leva para trafegar de um ponto a qualquer outro dentro do backbone da CONTRATADA, independentemente do número de redes intermediárias;
- f) Disponibilizar equipamento roteador, que suporte a velocidade mínima contratada. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma interface FAST ETHERNET (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45. O equipamento roteador deverá ser gerenciável de forma permitir rápida atuação. Em caso de configuração e monitoramento de falha, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar a instalação e ativação do mesmo, de forma a deixar o serviço em perfeito funcionamento;

8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A CONTRATANTE permitirá o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificada, às suas dependências, para a prestação do serviço de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos, de 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da **Administração Pública Municipal**. O acesso em horários diferentes dos acordados deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA, de forma antecipada;

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

a. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.A Contratada obriga-se a:

- 11.1.1. A cumprir com todo o descrito no objeto, item 01;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.4. Prazo de instalação dos pontos, 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.1.5. Reparos e manutenção, prazo de atendimento, para Saúde, máximo 02 (duas) horas, Educação 03 (três) horas e demais 05 (cinco) horas;
- 11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.1.7. Os documentos físicos deverão ser embalados, e acondicionados em caixas novas, e identificadas;
- 11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

12. – OBRIGAÇÕES DA ONTRATANTE

12.1.A Contratante obriga-se a:

- 12.1.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 13.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 13.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 13.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 13.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 13.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 13.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 13.1, conforme detalhado nos itens 13.1.1 ao 13.1.9.

13.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

13.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 13.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 13.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 13.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

13.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

13.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.

13.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

13.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

13.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

13.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

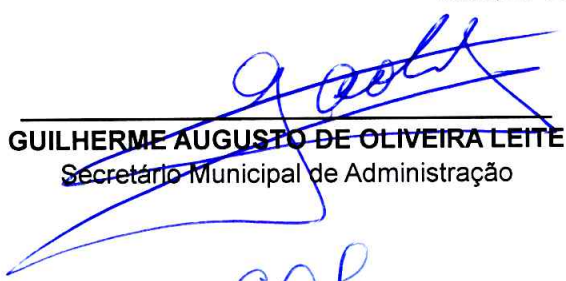
13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 20 de outubro de 2021



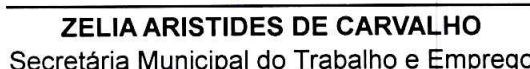
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde



MARCIA ANDREIA APARECIDA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social



ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Emprego



TÂNIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação



ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaiti



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANTÔNIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

VERA LUCIA BERNARDES

Presidente da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente – FACA

ALESSANDRO APARECIDA FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PONTOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 08.379.007/0001-78

ENDEREÇO: RUA ANANIAS COSTA 368, CENTRO

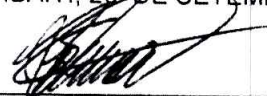
CIDADE: IBAITI/PR

TELEFONE: (43) 3546-6050

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		FIBRA		
1	50	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	150,00	7.500,00
2	50	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	210,00	10.500,00
3	50	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	270,00	13.500,00
4	5	PLANO MENSAL DE LINK DEDICADO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300 MBPS FULL DUPLEX, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO.	4.140,00	20.700,00
		RÁDIO		
1	10	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.		
		SERVIÇOS		
1	80	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS, E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	150,00	12.000,00

Reginaldo S. Vieira de Carvalho
Sócio Administrador
SCR Provedor de Internet LTDA.

IBAITI, 23 DE SETEMBRO DE 2021.



NOME COMPLETO /ASSINATURA CARIMBO CNPJ



Boa tarde Jéssica

Venho por meio deste solicitar cotação conforme item em anexo

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

prefeitura 23-09.pdf

337KB



Assunto: Re: Fwd: Solicitação de Cotação Internet

De: Jéssica- Aux.Administrativo <jessica.soares@antw.com.br>

Data: 23/09/2021 15:07

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa Tarde

Tudo Bem ?

Carla segue em anexo a cotação correta.

Qualquer duvida estou a disposição.

e se estiver correto me avisar também por favor

Fico no aguardo

Em 22/09/2021 16:41, Carla escreveu:

Boa tarde

Por gentileza preencher neste arquivo , vc usou o antigo que o Gil encaminhou pra vc preenche neste que te mandei

Obrigado

Em 22/09/2021 08:53, Jéssica- Aux.Administrativo escreveu:

Bom Dia

Tudo Bem ?

Carla poderia me explicar melhor por favor qual seria essa divergente?

Em 21/09/2021 17:00, Carla escreveu:

Boa tarde Jessica

Por gentileza o orçamento que vc enviou tem um item divergente, pode preencher novamente

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de Cotação Internet

Data:Tue, 14 Sep 2021 15:30:14 -0300

De:Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Para:Jéssica- Aux.Administrativo <jessica.soares@antw.com.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
IBAITI - PARANÁ



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PONTOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: DRM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI-ME

CNPJ: 26375354/0001-04

ENDEREÇO: Av Tertuliano de Moura Bueno N 03, Sala 2.

CIDADE: Ibaíti/ PR

TELEFONE: (43) 3546-4171

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		FIBRA		
1	50	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	94,90	4745,00
2	50	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	104,90	5245,00
3	50	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	114,90	5745,00
4	5	PLANO MENSAL DE LINK DEDICADO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300 MBPS FULL DUPLEX, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO.	3.600	18.000,00
		RÁDIO		
5	10	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	94,90	949,00
6	80	SERVIÇOS SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS, E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	200,00	16.000,00

DRM SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ 26.375.354/0001-04 Sala 02
Av Tertuliano de Moura Bueno, 03
Fone (43) 3546-4171
CEP 84.900-000 - Ibaíti - Paraná

IBAITI, 14 DE Setembro DE 2021.

Rosalia Padua de Almeida
NOME COMPLETO /ASSINATURACARIMBO CNPJ

Re: Solicitação de Cotação PONTOS DE FORNECIMENTO DE I...

Assunto: Re: Solicitação de Cotação PONTOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET
De: Maxx Telecom Isp <maxxtelecomisp@gmail.com>
Data: 14/09/2021 16:03
Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>



Boa tarde, segue o orçamento assinado.

----- Forwarded message -----

De: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Date: ter., 14 de set. de 2021 às 15:41

Subject: Solicitação de Cotação PONTOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET

To: <maxxtelecomisp@gmail.com>

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

Desde já agradeço atenção

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

Orçamento_Maxx.pdf

562KB



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
IBAITI - PARANÁ



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PONTOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: LUCIANO YAMASHIRO PINTO ME

CNPJ: 11.653.377/0001-66

ENDEREÇO: RUA: AVENIDA CASTELO BRANCO, N° 1500, CENTRO

CIDADE: FIGUEIRA-PR

TELEFONE: (43) 9546-1479

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		FIBRA		
1	50	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO <u>DOWNLOAD DE 100 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.</u>	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
2	50	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO <u>DOWNLOAD DE 200 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.</u>	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
3	50	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO <u>DOWNLOAD DE 300 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.</u>	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
4	5	PLANO MENSAL DE LINK DEDICADO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO <u>DOWNLOAD DE 300 MBPS FULL DUPLEX, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO.</u>	R\$ 1800,00	R\$ 9.000,00
		RÁDIO		
1	10	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET VIA RÁDIO COM A VELOCIDADE DO <u>DOWNLOAD DE 75 MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.</u>	R\$ 69,90	R\$ 699,00
		SERVIÇOS		
1	80	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPAROS DE CONECTORES E EMENDAS, E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00

IBAITI, 16 DE Setembro DE 2021.
Luciano Yamashiro Pinto
CNPJ: 11.653.377/0001-66

Luciano Yamashiro Pinto
NOME COMPLETO / ASSINATURA CARIMBO CNPJ



Assunto: Re: Solicitação de Cotação PONTOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET

De: Luciano Yamashiro <lucianoyamashiro@gmail.com>

Data: 16/09/2021 13:56

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Cotação jabanet

Em ter., 14 de set. de 2021 às 15:33, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

desde já agradeço sua atenção

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

— Anexos: —

PREFEITURA IBAITI.jpeg

347KB

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 20 de outubro de 2021.



CARLA FERNANDA CASTILHO
Assessora de Planejamento

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaity, 21 de outubro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1 º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 21 de outubro de 2021



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 459/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURS O	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2021	480	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	490	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	500	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	871	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3100	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3110	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3490	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3500	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3510	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3870	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6040	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6041	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6042	10.001.08.243.0008.2081	940	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6043	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6044	10.001.08.243.0008.2081	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

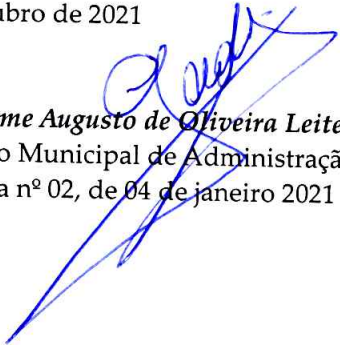
Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 21 de outubro de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- **Membros da Equipe de Apoio:**

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** ou **SIDINEI BRAZ GOULART**.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

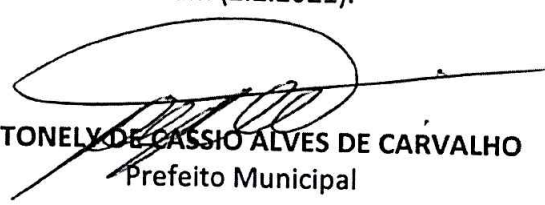
Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

IBAITI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 62/2021-PMI

Processo Administrativo nº 459/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 078/2021, 02 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **()** do dia **()** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Por lote**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaíti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE., com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	336,00	SERV.	108,30	36.388,80
TOTAL						36.388,80
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	336,00	SERV.	134,95	45.343,20
TOTAL						45.343,20
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	336,00	SERV.	161,60	54.297,60

TOTAL						54.297,60
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo o	Preço máximo total
1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	120,00	SERV.	94,90	11.388,00
TOTAL						11.388,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo o	Preço máximo total
1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	80,00	SERV.	141,65	11.332,00
TOTAL						11.332,00
Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo o	Preço máximo total
1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	SERV.	108,30	50.684,40
TOTAL						50.684,40
Lote: 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo o	Preço máximo total
1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	SERV.	134,95	63.156,60
TOTAL						63.156,60
Lote: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo o	Preço máximo total
1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE MO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	SERV.	161,60	75.628,80
TOTAL						75.628,80

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço - por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	480	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	490	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	500	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	871	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3100	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3110	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3490	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3500	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3510	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3870	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6040	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6041	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6042	10.001.08.243.0008.2081	940	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6043	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6044	10.001.08.243.0008.2081	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

“A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa

associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“Aberto E Fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas

local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

- 10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 10.10.6 - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 10.10.7 - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 10.10.8 - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO 01** - Termo de Referência;
 - ANEXO 02** - Exigências para Habilitação;
 - ANEXO 03** - Modelo de proposta;
 - ANEXO 04** - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL
 - ANEXO 05** - Custo pela utilização do sistema;
 - ANEXO 06** - Declaração Inidoneidade
 - ANEXO 07** - Declaração Habilitação
 - ANEXO 08** - Declaração de que não emprega menor de idade;
 - ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP
 - ANEXO 10** - Declaração Responsabilidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 22 de outubro de 2021.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.

2. - JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO RELATIVA A ESTA LICITAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET PARA UM NUMERO CADA VEZ MAIOR DE MICROCOMPUTADORES DEVIDO AO AUMENTO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS E APLICATIVOS QUE EXIGEM ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	336,00	SERV	108,30	36.388,80
TOTAL						36.388,80
Lote: 2 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	336,00	SERV	134,95	45.343,20
TOTAL						45.343,20
Lote: 3 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	336,00	SERV	161,60	54.297,60
TOTAL						54.297,60
Lote: 4 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	120,00	SERV	94,90	11.388,00
TOTAL						11.388,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total

1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	80,00	SERV	141,65	total	11.332,00
TOTAL							11.332,00
Lote: 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	SERV	108,30	50.684,40	
TOTAL							50.684,40
Lote: 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	SERV	134,95	63.156,60	
TOTAL							63.156,60
Lote: 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total	
1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	SERV	161,60	75.628,80	
TOTAL							75.628,80

Com instalação já incluída, sem qualquer preço adicional.

Destaca-se a quantidade de 67 (sessenta e sete) solicitações de para cada item, apresenta todos os pontos possíveis para a contratação no Município de Ibaiti, porém, por precaução estamos colocando todos os pontos em todas as velocidades, para verificação e possibilidade de contratação em velocidade que melhor atender a demanda necessária. Ademais o pedido é para um Pregão por Registro de Preços.

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	08.379.007/0001-78
DRM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	26.375.354/0001-04
LUCIANO YAMASHIRO PINTO	11.653.377/0001-66

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

PONTO DE INTERNET – GERAL	
LOCAL	TIPO
CASA DA CULTURA / BIBLIOTECA CIDADÃ	FIBRA ÓPTICA
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO	FIBRA ÓPTICA
CONSELHO TUTELAR	FIBRA ÓPTICA
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	FIBRA ÓPTICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	FIBRA ÓPTICA
ESPAÇO CULTURAL	FIBRA ÓPTICA
PREFEITURA	FIBRA ÓPTICA
SECRETARIA DE OBRAS	FIBRA ÓPTICA

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO	FIBRA ÓPTICA
INFORMÁTICA / CONSELHO MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA
SECRETARIA DE AGRICULTURA	FIBRA ÓPTICA
TERMINAL RODOVIÁRIO	FIBRA ÓPTICA
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	FIBRA ÓPTICA
CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA
MUSEU MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
LOCAL	TIPO
CASA DA CRIANÇA / LABORATÓRIO	FIBRA ÓPTICA
CRAS	FIBRA ÓPTICA
CREAS (INSTALAR)	FIBRA ÓPTICA
PROJETO PIÁ	FIBRA ÓPTICA
PROJETO PIÁ – CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA
PROJETO PIÁ – VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA
CASA DE PASSAGEM	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET - EDUCAÇÃO	
LOCAL	TIPO
CMEI – DONA FRANCISQUINHA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – EGÍDIO MOURA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – FRANCISCA CABRAL	FIBRA ÓPTICA
CMEI – TIA NEIDE	FIBRA ÓPTICA
CMEI – NIVALDO TEIXEIRA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FIBRA ÓPTICA
CMEI – TIA HILDA	FIBRA ÓPTICA
CMEI – TIA OLÍVIA	FIBRA ÓPTICA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA CLOVETE	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA DAIGLES – VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA DOM PEDRO I – AMORINHA	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA JOÃO SEVERINO – CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA JOSÉ GONÇALVES	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA JUVENTINO DE ARAÚJO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA LAZARO DE MOURA – LABORATÓRIO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA LAZARO DE MOURA – SECRETARIA	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA LEONIDAS – COHAPAR	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA MANOEL – PATRIMÔNIO DO CAFÉ	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA MONTEIRO LOBATO	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA SILVINO – VASSOURAL	FIBRA ÓPTICA
ESCOLA ZACARIAS – EUZÉBIO	FIBRA ÓPTICA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – EXCLUSIVO AULAS	FIBRA ÓPTICA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET – FUNDAÇÃO HOSPITALAR	
LOCAL	TIPO
ADMINISTRAÇÃO / FARMÁCIA	FIBRA ÓPTICA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FIBRA ÓPTICA
HOSPITAL MUNICIPAL DA UPA	FIBRA ÓPTICA
LABORATÓRIO MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA
HOSPITAL MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA

PONTO DE INTERNET - SAÚDE	
LOCAL	TIPO
SECRETARIA DE SAÚDE	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHAPAR	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA MULHER	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAINEIRAS	FIBRA ÓPTICA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÃO JUDAS TADEU	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SOSSEGO	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GRALHA AZUL	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VASSOURAL	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA AMORINHA	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PATRIMONIO DO CAFÉ	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE EUZÉBIO DE OLIVEIRA	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PLANALTO	FIBRA ÓPTICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PAULISTINHA	FIBRA ÓPTICA

Prazo de Instalação: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **12 Meses**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - Qualificações Gerais - Serviços de Internet

- A CONTRATADA deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, número telefônico, preferencialmente **0800** ou similar, para acionamento de Suporte Técnico, devendo a ligação ser gratuita para qualquer situação.
- O serviço de assistência técnica deverá gerar um identificador de registro de chamadas que deverá ser informado à **Administração Pública Municipal** no momento da reclamação, o qual terá por finalidade identificar a qualquer momento o problema específico, possibilitando o controle de chamados;
- Entende-se por “*início da solicitação de atendimento*” o horário da abertura do chamado indicando a indisponibilidade do link;
- Entende-se por “*término do atendimento*” o momento a partir do qual o link contratado estiver restabelecido nas condições contratadas, compreendendo, inclusive, substituição de equipamentos, ajustes ou reparos nos equipamentos da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a **Administração Pública Municipal**;
- O encerramento da solicitação de atendimento ocorrerá após o restabelecimento da conexão e a sua permanência em condições de funcionamento normal por um período mínimo de 1 (uma) hora;
- A CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Atendimento Técnico para cada atendimento, tenha sido ele feito nas instalações da **Administração Pública Municipal** ou da própria CONTRATADA;
- Prazo mínimo de notificação de manutenção preventiva de uma semana. Este prazo refere-se ao tempo mínimo entre a notificação pela CONTRATADA, de uma interrupção programada do serviço e a efetiva interrupção do mesmo, priorizando sempre estas interrupções programadas para os finais de semana.

- h) A CONTRATADA disponibilizará equipe especializada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para realizar atividades de suporte técnico e manutenção dos serviços contratados, de forma a garantir sua disponibilidade, sendo que o prazo para solução não deverá ultrapassar 4 (quatro) horas, contados a partir do horário de abertura do chamado efetuado.
- i) A CONTRATADA deverá prever alternativas técnicas para a continuidade na prestação do serviço, sem ônus para a **Administração Pública Municipal**, para os casos em que não seja possível a reativação do link dentro do prazo estipulado;
- j) A CONTRATADA deverá manter a segurança de seus equipamentos e diante de possíveis agentes externos que possam degradar, prejudicar ou anular o seu sistema;
- k) A CONTRATADA não poderá alegar que a responsabilidade do agente externo independe de sua administração, quando ficar constatado que a “*Negação de Serviço*” foi consequência da não realização ou não planejamento de qualquer medida de segurança que deveria ter sido por ela prevista;

Descontos:

- l) A CONTRATADA deverá conceder, automaticamente, desconto proporcional à **Administração Pública Municipal** na nota fiscal de serviço de telecomunicação, quando ocorrer indisponibilidade do circuito, desde que o defeito constatado seja de sua responsabilidade;
- m) O valor correspondente à apuração da indisponibilidade do circuito não será faturado no mês de referência caso seja calculado após emissão da nota fiscal, devendo o mesmo ser descontado na nota fiscal do mês seguinte ao da apuração;
- n) Os tempos de indisponibilidade serão contados a partir da abertura do chamado até o término do atendimento, sendo arredondados para a meia hora seguinte para se obter o período de indisponibilidade a ser aplicado na fórmula do cálculo de desconto a seguir:

$$VD = (P \div 1.440) \times N$$

Onde:

VD = valor do desconto;

P = preço mensal máximo devido pela **Administração Pública Municipal**;

1.440 = número de 30 (trinta) minutos existentes no mês;

N = número de períodos de indisponibilidade;

Obs: A disponibilidade mensal do serviço não deverá ser inferior a 98% (noventa e oito por cento).

- o) Desconto na mensalidade do valor referente às horas em que o serviço ficar indisponível, descontado o prazo de restabelecimento de 04 (quatro) horas. Caso a interrupção ou degradação do serviço ocorra por motivos de caso fortuito, força maior ou por culpa da CONTRATANTE, não incidirá o desconto na mensalidade, cabendo à CONTRATADA o ônus da prova, nos termos da Resolução nº614/2013 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.
- p) A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função do serviço prestado nas dependências da **Administração Pública Municipal**, respondendo pelos danos causados à **Administração Pública Municipal** ou a terceiros em virtude de eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência

Prazo de Instalação e Ativação

- q) Os serviços de instalação deverão ser iniciados a partir da emissão de Ordem de serviço por parte da CONTRATANTE no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data de assinatura do contrato.

- r) O tempo máximo para disponibilizar o link de Internet em um novo endereço após eventual solicitação de mudança de endereço da **Administração Pública Municipal**, será de 05 (cinco) dias e deverá ser executado sem ônus adicionais para a **Administração Pública Municipal**.
- s) A CONTRATADA deverá possuir a autorização vigente da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para exploração do serviço de comunicação multimídia (SCM);

7. - QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Garantir Níveis de Serviço de altíssima qualidade;
- b) Internet irrestrita (sem filtros) sem bloqueios aceitando servidores WEB, e-mail, VOIP e outros;
- c) Disponibilidade média da rede de 99,9%, sendo o percentual calculado em relação ao tempo que a rede da CONTRATADA está em plena operação e o tempo em que a operação da mesma foi prejudicada, durante o período de observação mensal.
- d) Será considerado indisponível o período de tempo em que o link se encontrar com perda de pacotes acima de 1% (um por cento), a se contar da abertura do chamado de atendimento até a efetiva solução do problema;
- e) Será considerado indisponível o período de tempo em que a latência entre o centro de serviços da CONTRATADA e o nó central da rede da **Administração Pública Municipal** for superior a 90ms (noventa milissegundos), a se contar da abertura do chamado de atendimento até a efetiva solução do problema. Entende-se por latência o tempo que um pacote leva para trafegar de um ponto a qualquer outro dentro do backbone da CONTRATADA, independentemente do número de redes intermediárias;
- f) Disponibilizar equipamento roteador, que suporte a velocidade mínima contratada. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma interface FAST ETHERNET (10/100/1000 Mbps) com conector RJ45. O equipamento roteador deverá ser gerenciável de forma permitir rápida atuação. Em caso de configuração e monitoramento de falha, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizar a instalação e ativação do mesmo, de forma a deixar o serviço em perfeito funcionamento;

8. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A CONTRATANTE permitirá o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificada, às suas dependências, para a prestação do serviço de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos, de 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da **Administração Pública Municipal**. O acesso em horários



diferentes dos acordados deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA, de forma antecipada;

9. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- a. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

11. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.A Contratada obriga-se a:

- 11.1.1. A cumprir com todo o descrito no objeto, item 01;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.4. Prazo de instalação dos pontos, 24 (vinte e quatro) horas;
- 11.1.5. Reparos e manutenção, prazo de atendimento, para Saúde, máximo 02 (duas) horas, Educação 03 (três) horas e demais 05 (cinco) horas;
- 11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.1.7. Os documentos físicos deverão ser embalados, e acondicionados em caixas novas, e identificadas;
- 11.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

12. – OBRIGAÇÕES DA ONTRATANTE

12.1.A Contratante obriga-se a:

- 12.1.1. A apresentar todos os documentos solicitados pela Contratada, como também todas as informações solicitadas;
- 12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art.87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 13.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 13.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 13.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 13.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 13.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 13.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 13.1, conforme detalhado nos itens 13.1.1 ao 13.1.9.

13.3.A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

13.4.Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 13.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 13.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 13.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

13.5.As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

13.6.Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.

13.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8.O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

13.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

13.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

13.11.Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

13.12.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;
Ibaiti, 20 de outubro de 2021



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração



LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde



MARCIA ANDREIA APARECIDA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social



ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal do Trabalho e Emprego



TÂNIA FATIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação



ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANTÔNIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

VERA LUCIA BERNARDES

Presidente da Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente – FACA

ALESSANDRO APARECIDO FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;
- d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

a) A Licitante deverá apresentar, autorização vigente da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) em nome da Empresa, para exploração do serviço de comunicação multimídia (SCM).

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



- 1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **62/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 62/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

**ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 62/2021**

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 62/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 62/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 62/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2021	480	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	490	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	500	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	871	05.001.10.302.0017.2011	496	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3090	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3100	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3110	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3490	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3500	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3510	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3850	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	3870	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6040	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6041	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6042	10.001.08.243.0008.2081	940	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6043	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	6044	10.001.08.243.0008.2081	511	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização)
- Distribuição de planos e quantitativos nas localidades:

PONTO DE INTERNET – GERAL			
LOCAL	TIPO	PLANO	QUANTIDADE
CASA DA CULTURA / BIBLIOTECA CIDADÃ	FIBRA ÓPTICA		
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO	FIBRA ÓPTICA		
CONSELHO TUTELAR	FIBRA ÓPTICA		
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	FIBRA ÓPTICA		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	FIBRA ÓPTICA		
ESPAÇO CULTURAL	FIBRA ÓPTICA		
PREFEITURA	FIBRA ÓPTICA		
SECRETARIA DE OBRAS	FIBRA ÓPTICA		
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO	FIBRA ÓPTICA		
INFORMÁTICA / CONSELHO MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA		
SECRETARIA DE AGRICULTURA	FIBRA ÓPTICA		
TERMINAL RODOVIÁRIO	FIBRA ÓPTICA		
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	FIBRA ÓPTICA		
CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA		
MUSEU MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA		
PONTO DE INTERNET – ASSISTÊNCIA SOCIAL			

LOCAL	TIPO	PLANO	QUANTIDADE
CASA DA CRIANÇA / LABORATÓRIO	FIBRA ÓPTICA		
CRAS	FIBRA ÓPTICA		
CREAS (INSTALAR)	FIBRA ÓPTICA		
PROJETO PIÁ	FIBRA ÓPTICA		
PROJETO PIÁ – CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA		
PROJETO PIÁ – VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA		
CASA DE PASSAGEM	FIBRA ÓPTICA		

PONTO DE INTERNET - EDUCAÇÃO			
LOCAL	TIPO	PLANO	QUANTIDADE
CMEI – DONA FRANCISQUINHA	FIBRA ÓPTICA		
CMEI – EGÍDIO MOURA	FIBRA ÓPTICA		
CMEI – FRANCISCA CABRAL	FIBRA ÓPTICA		
CMEI – TIA NEIDE	FIBRA ÓPTICA		
CMEI – NIVALDO TEIXEIRA	FIBRA ÓPTICA		
CMEI – SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FIBRA ÓPTICA		
CMEI – TIA HILDA	FIBRA ÓPTICA		
CMEI – TIA OLÍVIA	FIBRA ÓPTICA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA CLOVETE	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA DAIGLES – VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA DOM PEDRO I – AMORINHA	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA JOÃO SEVERINO – CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA JOSÉ GONÇALVES	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA JUVENTINO DE ARAÚJO	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA LAZARO DE MOURA – LABORATÓRIO	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA LAZARO DE MOURA – SECRETARIA	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA LEONIDAS – COHAPAR	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA MANOEL – PATRIMÔNIO DO CAFÉ	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA MONTEIRO LOBATO	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA SILVINO – VASSOURAL	FIBRA ÓPTICA		
ESCOLA ZACARIAS – EUZÉBIO	FIBRA ÓPTICA		
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – EXCLUSIVO AULAS	FIBRA ÓPTICA		
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	FIBRA ÓPTICA		

PONTO DE INTERNET – FUNDAÇÃO HOSPITALAR			
LOCAL	TIPO	PLANO	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO / FARMÁCIA	FIBRA ÓPTICA		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FIBRA ÓPTICA		
HOSPITAL MUNICIPAL DA UPA	FIBRA ÓPTICA		
LABORATÓRIO MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA		
HOSPITAL MUNICIPAL	FIBRA ÓPTICA		

PONTO DE INTERNET - SAÚDE			
LOCAL	TIPO	PLANO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COHAPAR	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA MULHER	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAINEIRAS	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÃO JUDAS TADEU	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SOSSEGO	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO GRALHA AZUL	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAMPINHO	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VASSOURAL	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA GUAY	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA AMORINHA	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PATRIMÔNIO DO CAFÉ	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE EUZÉBIO DE OLIVEIRA	FIBRA ÓPTICA		

UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLANALTO	FIBRA ÓPTICA		
UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PAULISTINHA	FIBRA ÓPTICA		

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 62/2021**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 62/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaity
Processo nº:	459/2021
Pregão nº:	62/2021

Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V			
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I			
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)			
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I			
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II			
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"			
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II			
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI			
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I			
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40			
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX			
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei			

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único			
14.	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II			
15.	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, V			
16.	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? Até R\$ 160 mil (DOU e internet); De R\$ 160 mil a R\$ 650mil (DOU, internet e jornal de grande circulação local); Acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I			
17.	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32			
18.	Os originais das propostas escritas constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X			
19.	Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI			
20.	Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VI			
21.	Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
22.	Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, VII			
23.	O comprovante da divulgação do resultado da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
24.	O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
25.	Os comprovantes da publicação do extrato do contrato constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII			
26.	A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?	Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único			
27.	Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões	Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII			
28.	Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?	Lei nº 8.666/93, art. 38, IX			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 459/2021

Ibaiti – (PR), 21 de outubro de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: ADMINISTRAÇÃO GERAL, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Hospital Municipal (Local)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado Total: R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☒ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação	☐ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☐ Acréscimo
☐ Outros	☐ Reajuste			
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(BO)

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE

I - RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 459/2021 -, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet atendendo assim as necessidades das secretarias, departamentos e a Fundação Hospitalar desta municipalidade.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 18/25, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretário administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 36/37.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 - Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 459/2021 - e memorando datado de 27.09.2021, das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente - FACAI e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity - FHSMI; que, justificadamente, solicitam autorização para emissão de

licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet atendendo assim as necessidades das secretarias, para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

3 – Justificativa para Contratação;

4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;

5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;

6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 62/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim

uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente – FACAI e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI**.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão,

disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, **ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.** Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para elaboração dos projetos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir **celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.**

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será**

obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto é cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analizando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente – FACAÍ e Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de internet., no seu Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida pelas Secretarias Solicitadas.

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de

não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021), levando-se em conta a quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 26 de outubro de 2021

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 27 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, perfazendo o valor máximo global de R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 62/2021**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de outubro de 2021


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 03, de 06/01/2021

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

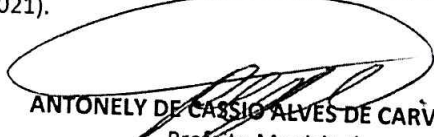
Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaí.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍ:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAÍ:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAÍ:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍ, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICIPIO DE IBAÍ:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

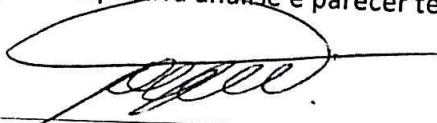
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

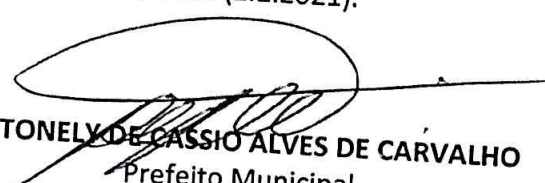
Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

IBAITI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a** municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

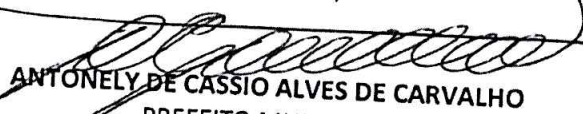
Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça Dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 |

IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de **EMPENHO, ORDEM DE PAGAMENTO e LIQUIDAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 62/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 28 de outubro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2021**

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, com prazo de instalação em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2021 (dezesseis dias de novembro de 2021).

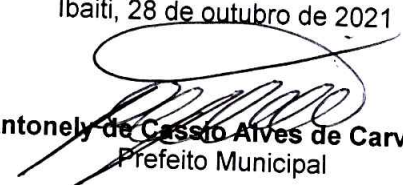
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2021 (dezesseis dias de novembro de 2021).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/11/2021 (dezesseis dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 28 de outubro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 62/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2021 (dezesesseis dias de novembro de 2021).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2021 (dezesesseis dias de novembro de 2021).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/11/2021 (dezesesseis dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 28 de outubro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAÍTI:770080680001

41

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO
DE IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2021.10.28 17:11:05 -03'00'



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	62
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	459
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500110302001720113390400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	348.219,40
Data de Lançamento do Edital	19/10/2021
Data Abertura	22/11/2021
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	03/11/2021
Data Registro da Retificação	03/11/2021
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/11/2021 (vinte e dois dias de novembro de 2021).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 22/11/2021 (vinte e dois dias de novembro de 2021).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2021 (vinte e dois dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 28 de outubro de 2021



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2022 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PÁGINA 1

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/11/2021 (vinte e dois dias de novembro de 2021).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 22/11/2021 (vinte e dois dias de novembro de 2021).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2021 (vinte e dois dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 28 de outubro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:7700806800014

1

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.11.03 17:56:03 -03 00'



Guaíra

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
117113922

Documento emitido em 24/02/2022 16:22:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11049 | 05/11/2021 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 011/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Regime de empreitada por preço unitário

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da 1ª Etapa de execução de obras de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaíra-PR, com a realização de obras de remodelação, reforma e ampliação das edificações, objeto de convênio nº 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR, e demais anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA: As empresas licitantes deverão realizar VISITA TÉCNICA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiros Cívicos, Alex Sandro de Souza, CREA 140.663-D/PR; e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, CREA 6.249-D/PR; pelos telefones (44) 3642 9961 ou (44) 3642 9966, ou celular (44) 9-9976-1780, em horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 12h:00min e 13h:30min às 17h:00min.

JUSTIFICATIVA: A visita técnica é OBRIGATORIA, tendo em vista ser obra de grande vulto e valor considerável, sobretudo trata-se de uma obra de continuidade, vez que fora rescindido a contratação anterior; e deverá ser realizada obrigatoriamente pelo profissional responsável técnico da empresa licitante o qual deve comprovar o seu vínculo mediante apresentação da certidão de registro de empresa no CREA ou CAU, na qual deve constar como responsável técnico.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de dezembro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 238/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 18 de novembro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 239/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ferramentas a serem empregadas na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade deste município. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de novembro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 04 de novembro de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

156147/2021

Ibatiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 22/11/2021 (vinte e dois de novembro de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 22/11/2021 (vinte e dois de novembro de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2021 (vinte e dois de novembro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bl.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de

3 de novembro de 2021

Ivies de Carvalho - Prefeito Municipal

155583/2021

0 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

Administrativo nº 295/2021

empresa especializada para conversão, implantação e serviço de Hospedagem, Backup e Atualização de Sistema Pública, bem como suporte técnico, em servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiti.

com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. Critério de Julgamento: Técnica e Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 146.766,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais). Protocolo dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 06/12/2021 (seis de dezembro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 06/12/2021 (seis de dezembro de 2021). Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 06/12/2021 (seis de dezembro de 2021). Local da Realização da Licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatiti, 04 de novembro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

156156/2021

prefeitura municipal de ibaiti - paraná

Aviso de licitação

Pregão NA FORMA ELETRÔNICA

Edital nº 65/2021

Processo Administrativo nº 465/2021

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO o Registro de Preços para futura Aquisição de Passagens Intermunicipais com a justificativa da necessidade esporádica em disponibilizar passagens intermunicipais aos cidadãos que por motivo justificado necessite se deslocar para outra cidade e não possua capacidade financeira de adquirir a mesma, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 88.334,30 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 24/11/2021 (vinte e quatro dias de novembro de 2021).

CREDENCIAMENTO: até as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 24/11/2021 (vinte e quatro dias de novembro de 2021).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/11/2021 (vinte e quatro dias de novembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bl.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatiti, 04 de novembro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

156153/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2021 - Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs e materiais para auxiliar na prevenção contra a infecção pelo coronavírus (covid-19), os quais serão utilizados pelos profissionais médicos, enfermagem, serviços gerais, auxiliares administrativos, entre outros profissionais da fundação hospitalar além disso os profissionais da secretaria municipal de saúde e do SUAS (Sistema Único da Assistência Social), com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 803.587,00 (Oitocentos e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2021 (vinte e quatro dias de novembro de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 24/11/2021 (vinte e quatro dias de novembro de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/11/2021 (vinte e quatro dias de novembro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bl.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatiti, 04 de outubro de 2021

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

156214/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Processo Administrativo nº 97/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021. Data e Horário da Sessão Pública: 26 de Novembro de 2021 às 09:00 Horas. Objeto: Contratação de empresa para construção de praça e revitalização de acesso ao "Cristo Redentor", conforme projetos técnicos de engenharia em conformidade com o convênio nº 887713/2019/MTUR/CAIXA, e Anexo I, parte integrante do processo administrativo. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global. VALOR MÁXIMO: R\$ 728.816,10 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos). Informações complementares do Edital encontram-se disponíveis no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 - 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

Paço Municipal, 3 de Novembro de 2021.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O Município de Diamante do Norte - PR, torna público abertura de Pregão Eletrônico nº 57/2021, tipo Menor Preço, por item. Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado modelo Split, através Secretaria Municipal de Educação, Termo de Compromisso de Emenda nº 202101304-5. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 13h30min do dia 18/11/2021. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 14h00 do dia 18/11/2021. Informações: Rua José Vicente nº. 257, fone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 4 de novembro de 2021.
ANDREZA DA SILVA PARIZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

O Município de Diamante do Norte - PR, torna pública abertura de Pregão Eletrônico nº 56/2021, tipo Menor Preço, global. Objeto: aquisição de kits de cestas básicas, atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 18/11/2021. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 18/11/2021. Informações: Rua José Vicente nº. 257, fone (44) 3429-1319, <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 4 de novembro de 2021.
ANDREZA DA SILVA PARIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2021

Protocolo 51778/2021.

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 115/2021 e da Comissão Especial de Credenciamento, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Cadastramento, seleção e credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, adotadas como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), que pretendam e se enquadrem nos termos deste Edital, para recebimento do subsídio mensal previsto no art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc. Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo através da entrega de envelope lacrado e identificado dentro do prazo estipulado no edital, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua São Nicolau, nº 2450, bairro Iguaçu. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações de 05 de Novembro de 2021 a 22 de Novembro de 2021.

Fazenda Rio Grande-PR, 4 de Novembro de 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021

Protocolo 51423/2021.

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 115/2021 e da Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 157/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para Credenciamento de projetos artístico-culturais que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras mídias digitais, que almejem participar do recebimento, previsto no art. 2º, inciso III da Lei Aldir Blanc, regulamentação federal aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade. Constitui o objeto do Edital a Premiação de até 10 (dez) projetos no formato de lives culturais com realização e apresentação e posterior disponibilização dos produtos e serviços. Qualquer pessoa física que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando exclusivamente pela internet no link <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/lei-aldir-blanc/2021>, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> de 05 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021 e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 4 de Novembro 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021

Protocolo 51428/2021

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 115/2021 e da Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 157/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de Credenciamento de seleção para fins de premiação de atividades formativas no modelo de oficinas culturais de caráter técnico a serem ofertadas ao público em geral, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que almejem participar do recebimento, previsto no art. 2º, inciso III da Lei Aldir Blanc, regulamentação federal aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade. Qualquer pessoa física que cumpra com as condições, restrições, critérios e

exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando exclusivamente pela internet no link <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/lei-aldir-blanc/2021>, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> de 05 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021 e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 4 de Novembro de 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da Comissão

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2021

Protocolo 51419/2021.

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 115/2021 e da Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 157/2021, torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de Credenciamento destinada a premiar produções artísticas inéditas, em vídeo finalizado, para difusão em plataformas digitais da Secretaria Municipal de Cultura, realizadas por pessoas físicas, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social adotada como estratégia para conter a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que almejem participar do recebimento, previsto no art. 2º, inciso III da Lei Aldir Blanc, regulamentação federal aos princípios da legalidade, isonomia e oportunidade. Qualquer pessoa física que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando exclusivamente pela internet no link <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/lei-aldir-blanc/2021>, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> de 05 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021 e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 4 de Novembro de 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL Nº 15/2021/PMFB

Modalidade: Chamamento Público. Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR. Recursos: Convênio nº 879476/2018 - Ministério do Esporte e Recursos Próprios. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09h00min do dia 16 de novembro de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, sendo 01 (uma) em caráter imediato e 02 (duas) em cadastro reserva; e para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2021.
CLEBER FONTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2021

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Regime de Empreitada Por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da 1ª Etapa de execução de obras de revitalização do Centro Náutico e Recreativo de Guaiara-PR, com a realização de obras de remodelação, reforma e ampliação das edificações, objeto de convênio nº 4500048965, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaiara-PR, e demais anexos do edital, da Visita Técnica Obrigatória: As Empresas Licitantes Deverão Realizar Visita Técnica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiros Cívís, Alex Sandro de Souza, CREA 140.663-D/PR; e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, CREA 6.249-D/PR; pelos telefones (44) 3642 9961 ou (44) 3642 9966, ou celular (44) 9-9976-1780, em horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 12h:00min e 13h:30min às 17h:00min. JUSTIFICATIVA: A visita técnica é OBRIGATORIA, tendo em vista ser obra de grande vulto e valor considerável, sobretudo trata-se de uma obra de continuidade, vez que fora rescindido a contratação anterior; e deverá ser realizada obrigatoriamente pelo profissional responsável técnico da empresa licitante o qual deve comprovar o seu vínculo mediante apresentação da certidão de registro de empresa no CREA ou CAU, na qual deve constar como responsável técnico. Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaiara-PR, 4 de novembro de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Processo Administrativo nº 459/2021. Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo Assim As Necessidades das Secretarias, Departamentos e A Fundação Hospitalar Desta Municipalidade, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 348.219,40 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Sete Reais e Quarenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 22/11/2021 (vinte e dois de novembro de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 22/11/2021 (vinte e dois de novembro de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2021 (vinte e dois de novembro de 2021). Local da realização da licitação: online através do site: www.ibaiti.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 3 de novembro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
Processo Administrativo Nº 459/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 03/11/2021 14:46:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/11/2021 15:21:14	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
03/11/2021 15:26:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital de Licitação PE 62-2021 - Serviços de Internet.docx foi removido pelo condutor do processo.		
04/11/2021 16:21:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital de Licitação Pregão Eletrônico 62-2021 - Serviços de Internet.docx foi removido pelo condutor do processo.		
12/11/2021 09:21:49	CADASTRO DE PROPOSTA	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA
17/11/2021 13:34:57	CADASTRO DE PROPOSTA	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME
18/11/2021 10:20:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA
18/11/2021 10:59:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA
19/11/2021 11:01:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA
19/11/2021 11:28:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME
22/11/2021 09:02:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
22/11/2021 09:02:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30min estaremos encaminhando o processo para etapa de lances.		
22/11/2021 09:31:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estarei encaminhando os lotes para disputa um a um a cada 3 ou 4 minutos.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.			
Quantidade: 336	Valor Unit.: 54,90	Valor Total: 18.446,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	014 26.375.354/0001-04	108,30	54,90	Sim
2 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	043 08.379.007/0001-78	108,20	99,90	Sim
3 LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	092 13.561.126/0001-87	108,00	108,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2021 14:46:00 PUBLICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

03/11/2021 14:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/11/2021 15:27:06	PUBLICADO	
03/11/2021 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/11/2021 09:32:19	DISPUTA	
22/11/2021 09:32:19	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 092) 108,00
22/11/2021 09:32:19	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE 108,30
22/11/2021 09:32:19	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 043) 108,20
22/11/2021 09:47:19	TEMPO RANDÔMICO	
22/11/2021 09:52:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 014		
22/11/2021 09:52:19	FECHADO 1	
22/11/2021 09:52:40	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 043) 99,90
22/11/2021 09:53:39	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE 54,90
22/11/2021 09:57:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME		
22/11/2021 09:57:19	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.			
Quantidade: 336	Valor Unit.: 54,90	Valor Total: 18.446,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	030	26.375.354/0001-04	134,95	54,90	Sim
2 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	060	08.379.007/0001-78	134,85	119,00	Sim
3 LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	039	13.561.126/0001-87	134,00	133,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2021 14:46:00	PUBLICADO	
03/11/2021 14:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/11/2021 15:27:06	PUBLICADO	
03/11/2021 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
22/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
22/11/2021 09:35:36	DISPUTA	
22/11/2021 09:35:36	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 039) 134,00
22/11/2021 09:35:36	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE 134,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

22/11/2021 09:35:36	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 060)	134,85
22/11/2021 09:36:09	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 039)	133,90
22/11/2021 09:36:30	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 039)	133,50
22/11/2021 09:46:15	MENSAGEM	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 039)	
Bom dia, quanto minutos para o próximo lote?			
22/11/2021 09:48:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	
estou enviando			
22/11/2021 09:49:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
tinha esquecido			
22/11/2021 09:50:36	TEMPO RANDÔMICO		
22/11/2021 09:58:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 030			
22/11/2021 09:58:36	FECHADO 1		
22/11/2021 09:59:26	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 060)	119,00
22/11/2021 10:00:28	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	54,90
22/11/2021 10:03:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME			
22/11/2021 10:03:36	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.			
Quantidade: 336	Valor Unit.: 84,90	Valor Total: 28.526,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	029	26.375.354/0001-04	161,60	84,90	Sim
2 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	006	08.379.007/0001-78	161,50	151,90	Sim
3 LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	028	13.561.126/0001-87	161,00	161,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2021 14:46:00	PUBLICADO		
03/11/2021 14:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/11/2021 15:27:06	PUBLICADO		
03/11/2021 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:48:57	DISPUTA		
22/11/2021 09:48:57	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 028)	161,00
22/11/2021 09:48:57	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	161,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAITI-PR

22/11/2021 09:48:57	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 006)	161,50
22/11/2021 10:03:57	TEMPO RANDÔMICO		
22/11/2021 10:10:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 029			
22/11/2021 10:10:57	FECHADO 1		
22/11/2021 10:11:30	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 006)	151,90
22/11/2021 10:12:59	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	84,90
22/11/2021 10:15:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME			
22/11/2021 10:15:58	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 54,90	Valor Total: 6.588,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	077	26.375.354/0001-04	94,90	54,90	Sim
2 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	020	08.379.007/0001-78	94,80	92,90	Sim
3 LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	024	13.561.126/0001-87	94,00	94,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2021 14:46:00	PUBLICADO		
03/11/2021 14:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/11/2021 15:27:06	PUBLICADO		
03/11/2021 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:52:30	DISPUTA		
22/11/2021 09:52:30	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 024)	94,00
22/11/2021 09:52:30	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	94,90
22/11/2021 09:52:30	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 020)	94,80
22/11/2021 10:07:30	TEMPO RANDÔMICO		
22/11/2021 10:14:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 077			
22/11/2021 10:14:30	FECHADO 1		
22/11/2021 10:14:45	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	54,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

22/11/2021 10:15:05	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 020)	92,90
22/11/2021 10:19:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME			
22/11/2021 10:19:30	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	026	26.375.354/0001-04	141,65	100,00	Sim
2 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	009	08.379.007/0001-78	141,55	139,90	Sim
3 LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	023	13.561.126/0001-87	141,00	141,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2021 14:46:00	PUBLICADO		
03/11/2021 14:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/11/2021 15:27:06	PUBLICADO		
03/11/2021 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:55:32	DISPUTA		
22/11/2021 09:55:32	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 023)	141,00
22/11/2021 09:55:32	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE 026)	141,65
22/11/2021 09:55:32	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 009)	141,55
22/11/2021 10:10:33	TEMPO RANDÔMICO		
22/11/2021 10:16:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 026			
22/11/2021 10:16:33	FECHADO 1		
22/11/2021 10:17:09	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE 026)	100,00
22/11/2021 10:17:29	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 009)	139,90
22/11/2021 10:21:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME			
22/11/2021 10:21:33	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.			
Quantidade: 468	Valor Unit.: 84,90	Valor Total: 39.733,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	055	26.375.354/0001-04	108,30	84,90	Sim
2 LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	085	13.561.126/0001-87	108,00	99,90	Sim
3 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	022	08.379.007/0001-78	108,20	104,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2021 14:46:00	PUBLICADO		
03/11/2021 14:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/11/2021 15:27:06	PUBLICADO		
03/11/2021 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:58:48	DISPUTA		
22/11/2021 09:58:48	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 085)	108,00
22/11/2021 09:58:48	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	108,30
22/11/2021 09:58:48	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 022)	108,20
22/11/2021 10:13:48	TEMPO RANDÔMICO		
22/11/2021 10:18:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 055			
22/11/2021 10:18:48	FECHADO 1		
22/11/2021 10:19:36	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 022)	104,00
22/11/2021 10:19:55	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	84,90
22/11/2021 10:23:26	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 085)	99,90
22/11/2021 10:23:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME			
22/11/2021 10:23:48	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA
COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.

Quantidade: 468

Valor Unit.: 84,90

Valor Total: 39.733,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	092	26.375.354/0001-04	134,95	84,90	Sim
2 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	078	08.379.007/0001-78	134,85	118,90	Sim
3 LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	048	13.561.126/0001-87	134,00	119,80	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2021 14:46:00	PUBLICADO		
03/11/2021 14:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/11/2021 15:27:06	PUBLICADO		
03/11/2021 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 10:02:27	DISPUTA		
22/11/2021 10:02:27	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 048)	134,00
22/11/2021 10:02:27	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	134,95
22/11/2021 10:02:27	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 078)	134,85
22/11/2021 10:17:27	TEMPO RANDÔMICO		
22/11/2021 10:25:26	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 078)	119,90
22/11/2021 10:25:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 092			
22/11/2021 10:25:27	FECHADO 1		
22/11/2021 10:25:38	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	84,90
22/11/2021 10:26:18	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 048)	119,80
22/11/2021 10:26:21	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 078)	118,90
22/11/2021 10:30:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME			
22/11/2021 10:30:27	HABILITAÇÃO		

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA
COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.

Quantidade: 468

Valor Unit.: 94,90

Valor Total: 44.413,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	089	26.375.354/0001-04	161,60	94,90	Sim
2 LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	013	13.561.126/0001-87	161,00	148,90	Sim
3 SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	064	08.379.007/0001-78	161,50	149,90	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/11/2021 14:46:00	PUBLICADO		
03/11/2021 14:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
03/11/2021 15:27:06	PUBLICADO		
03/11/2021 15:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/11/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/11/2021 10:05:41	DISPUTA		
22/11/2021 10:05:41	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 013)	161,00
22/11/2021 10:05:41	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	161,60
22/11/2021 10:05:41	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 064)	161,50
22/11/2021 10:20:41	TEMPO RANDÔMICO		
22/11/2021 10:25:56	LANCE	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 064)	149,90
22/11/2021 10:26:32	LANCE	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA (PARTICIPANTE 013)	148,90
22/11/2021 10:26:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 089			
22/11/2021 10:26:41	FECHADO 1		
22/11/2021 10:27:12	LANCE	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	94,90
22/11/2021 10:31:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME			
22/11/2021 10:31:41	HABILITAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

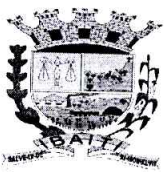
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
Processo Administrativo Nº 459/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 03/11/2021 14:46:01

TOTAL DO PROCESSO: **203.886,80**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

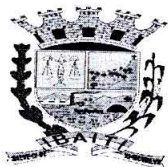
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME			26.375.354/0001-04	203.886,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 014	54,90	Total: 18.446,40
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
Quantidade: 336	Valor Unit.: 54,90		Total Item: 18.446,40	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 030	54,90	Total: 18.446,40
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
Quantidade: 336	Valor Unit.: 54,90		Total Item: 18.446,40	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 029	84,90	Total: 28.526,40
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
Quantidade: 336	Valor Unit.: 84,90		Total Item: 28.526,40	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 077	54,90	Total: 6.588,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 54,90		Total Item: 6.588,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 026	100,00	Total: 8.000,00
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.				
Quantidade: 80	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 8.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 055	84,90	Total: 39.733,20
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
Quantidade: 468	Valor Unit.: 84,90		Total Item: 39.733,20	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 092	84,90	Total: 39.733,20
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
Quantidade: 468	Valor Unit.: 84,90		Total Item: 39.733,20	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 089	94,90	Total: 44.413,20
Item: 1	Unidade: SERVIÇOS	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
Quantidade: 468	Valor Unit.: 94,90		Total Item: 44.413,20	



Município de Ibaiti - 2021
Relação de Participantes
Pregão 62/2021



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
27243-4	08.379.007/0001-78	SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	Classificado
57347-7	26.375.354/0001-04	DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	Classificado
86227-4	13.561.126/0001-87	LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



Município de Ibaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 62/2021

Data abertura: 22/11/2021

Data julgamento: 22/11/2021

Data homologação:

Página:1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 08.379.007/0001-78		CNPJ: 26.375.354/0001-04		CNPJ: 13.561.126/0001-87	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
001 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	SERV.	336,00	99,90	PRÓPRIA PRÓPRIA	54,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIA	108,00	FIBRA
TOTAL DO LOTE			33.566,40		18.446,40 *		36.288,00	
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
001 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	SERV.	336,00	119,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	54,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIA	133,50	FIBRA
TOTAL DO LOTE			39.984,00		18.446,40 *		44.856,00	
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
001 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	SERV.	336,00	151,90	PRÓPRIA PRÓPRIA	84,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIA	161,00	FIBRA
TOTAL DO LOTE			51.038,40		28.526,40 *		54.096,00	
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
001 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	SERV.	120,00	92,90	PRÓPRIA PRÓPRIA	54,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIA	94,00	FIBRA
TOTAL DO LOTE			11.148,00		6.588,00 *		11.280,00	
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP								
001 SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	SERV.	80,00	139,90	PRÓPRIA PRÓPRIA	100,00 *	PRÓPRIA PRÓPRIA	141,00	FIBRA
TOTAL DO LOTE			11.192,00		8.000,00 *		11.280,00	
Lote 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA								
001 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	SERV.	468,00	104,00	PRÓPRIA PRÓPRIA	84,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIA	99,90	FIBRA
TOTAL DO LOTE			48.672,00		39.733,20 *		46.753,20	
Lote 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA								
001 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	SERV.	468,00	118,90	PRÓPRIA PRÓPRIA	84,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIA	119,80	FIBRA
TOTAL DO LOTE			55.645,20		39.733,20 *		56.066,40	
Lote 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA								
001 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	SERV.	468,00	149,90	PRÓPRIA PRÓPRIA	94,90 *	PRÓPRIA PRÓPRIA	148,90	FIBRA
TOTAL DO LOTE			70.153,20		44.413,20 *		69.685,20	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								
					203.886,80			

CNPJ: 08.379.007/0001-78 - SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA

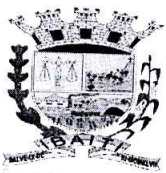
CNPJ: 13.561.126/0001-87 - LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 26.375.354/0001-04 - DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5528 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Ibaiti - 2021

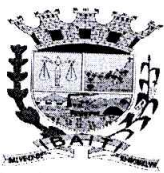
Situação por lote/itens

Pregão 62/2021



Produto					Página:1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 37600 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA					
57347-7 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA	ADQUIRIDO	54,90
Lote 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 37601 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA					
57347-7 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA	ADQUIRIDO	54,90
Lote 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 37602 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA					
57347-7 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA	ADQUIRIDO	84,90
Lote 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 37605 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA					
57347-7 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA	ADQUIRIDO	54,90
Lote 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
Item 001: 37607 SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO					
57347-7 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA	ADQUIRIDO	100,00
Lote 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item 001: 37600 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA					
57347-7 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA	ADQUIRIDO	84,90
Lote 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item 001: 37601 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA					
57347-7 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA	ADQUIRIDO	84,90
Lote 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item 001: 37602 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA					
57347-7 DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA	ADQUIRIDO	94,90

Qtde. itens vencedores : 008
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Ibaiti - 2021
Análise fechamento licitação -
Licitação de 62 a 62



Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	Página:1 %
Modalidade Pregão		1.207,25	699,20	402.315,40	232.413,20	169.902,20	42,23
Licitação: 62/2021 - Pregão		1.207,25	699,20	402.315,40	232.413,20	169.902,20	42,23
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA		1.207,25	699,20	402.315,40	232.413,20	169.902,20	42,23
Lote: 1	EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
	37600 PLANO MENSAL DE	108,30	54,90	36.388,80	18.446,40	17.942,40	49,31
Lote: 2	EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
	37601 PLANO MENSAL DE	108,30	54,90	36.388,80	18.446,40	17.942,40	49,31
	37601 PLANO MENSAL DE	134,95	54,90	45.343,20	18.446,40	26.896,80	59,32
Lote: 3	EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
	37602 PLANO MENSAL DE	134,95	54,90	45.343,20	18.446,40	26.896,80	59,32
	37602 PLANO MENSAL DE	322,60	169,80	108.393,60	57.052,80	51.340,80	47,37
	37602 PLANO MENSAL DE	161,00	84,90	54.096,00	28.526,40	25.569,60	47,27
	37602 PLANO MENSAL DE	161,60	84,90	54.297,60	28.526,40	25.771,20	47,46
Lote: 4	EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
	37605 PLANO MENSAL DE	94,90	54,90	11.388,00	6.588,00	4.800,00	42,15
Lote: 5	EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
	37607 SERVIÇOS EM GERAL	94,90	54,90	11.388,00	6.588,00	4.800,00	42,15
	37607 SERVIÇOS EM GERAL	141,65	100,00	11.332,00	8.000,00	3.332,00	29,40
Lote: 6	AMPLA CONCORRÊNCIA						
	37600 PLANO MENSAL DE	141,65	100,00	11.332,00	8.000,00	3.332,00	29,40
	37600 PLANO MENSAL DE	108,30	84,90	50.684,40	39.733,20	10.951,20	21,61
Lote: 7	AMPLA CONCORRÊNCIA						
	37601 PLANO MENSAL DE	108,30	84,90	50.684,40	39.733,20	10.951,20	21,61
	37601 PLANO MENSAL DE	134,95	84,90	63.156,60	39.733,20	23.423,40	37,09
Lote: 8	AMPLA CONCORRÊNCIA						
	37602 PLANO MENSAL DE	134,95	84,90	63.156,60	39.733,20	23.423,40	37,09
	37602 PLANO MENSAL DE	161,60	94,90	75.628,80	44.413,20	31.215,60	41,27
	37602 PLANO MENSAL DE	161,60	94,90	75.628,80	44.413,20	31.215,60	41,27
Modalidade Processo dispensa		6.370,00	6.370,00	6.370,00	6.370,00	0,00	0,00
Licitação: 62/2021 - Processo dispensa		6.370,00	6.370,00	6.370,00	6.370,00	0,00	0,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA		6.370,00	6.370,00	6.370,00	6.370,00	0,00	0,00
Lote: 1	Lote 001						
	37707 LOCAÇÃO DE SOM E	6.370,00	6.370,00	6.370,00	6.370,00	0,00	0,00
	37707 LOCAÇÃO DE SOM E	6.370,00	6.370,00	6.370,00	6.370,00	0,00	0,00
Total geral		7.577,25	7.069,20	408.685,40	238.783,20	169.902,20	41,57



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

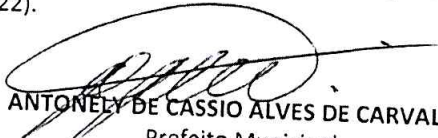
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2082 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI:

- Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

- Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2082 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 419, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso, do VI art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 3 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (3.2.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 Processo Administrativo Nº. 459/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE..

Data do Edital: 19/10/2021 (dezenove dias de outubro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 16 de novembro de 2021, página 1, edição nº 2021;

2º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 03 de o novembro de 2021, página 1, edição nº 2022;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 04 de novembro de 2021,

Diário Oficial Estadual, dia 05 de novembro de 2021, páginas 39, edição nº 11049;

Diário Oficial da União, dia 05 de novembro de 2021, página 341, edição nº 208

Recebimento das propostas: Até dia 22/11/2021 (vinte e dois dias de novembro de 2021), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Freitas, Fernando Lopes de Siqueira Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA	058.616.939-35	90	12 MESES
LCA PROVEDOR DE	13.561.126/0001-87	CRISTIANO LUIZ DE ALMEIDA	048.104.639-90	90	12 MESES

INTERNET LTDA					
SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	08.379.007/0001-78	REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO	050.969.779-86	90	12 MESES

2.2) Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA	058.616.939-35	90	12 MESES
LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	13.561.126/0001-87	CRISTIANO LUIZ DE ALMEIDA	048.104.639-90	90	12 MESES
SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	08.379.007/0001-78	REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO	050.969.779-86	90	12 MESES

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

VENCEDORES						
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	1	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	336,00	54,90
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	2	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	336,00	54,90
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	3	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	336,00	84,90
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	4	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	120,00	54,90
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	5	1	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E	PRÓPRIA	80,00	100,00

			CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.			
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	6	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	468,00	84,90
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	7	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	468,00	84,90
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	8	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	468,00	94,90

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	DIEGO RODRIGO MARQUES DA SILVA	058.616.939-35	90	12 Meses

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME CNPJ 26.375.354/0001-04 AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03 IBAÍTI-PR CEP 84900-000	203.886,80	DUZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008
---	------------	---	---	--

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 348.169,00
(Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 203.886,80
(Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Economia real no certame: R\$ 169.902,20 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dois Reais e Vinte Centavos)

Percentual de economia: 41,57%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 62/2021** - Processo Administrativo nº 459/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeira

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021
Processo Administrativo Nº. 459/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE..

Data do Edital: 19/10/2021 (dezenove dias de outubro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

1º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 16 de novembro de 2021, página 1, edição nº 2021;

2º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 03 de o novembro de 2021, página 1, edição nº 2022;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 04 de novembro de 2021,

Diário Oficial Estadual, dia 05 de novembro de 2021, páginas 39, edição nº 11049;

Diário Oficial da União, dia 05 de novembro de 2021, página 341, edição nº 208

Recebimento das propostas: Até dia 22/11/2021 (vinte e dois dias de novembro de 2021), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Freitas, Fernando Lopes de Siqueira Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 2319/2020 de 13 de agosto de 2020.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
MAXX TELECOM ISP LTDA	26.375.354/0001-04	RENAN RODIS TEIXEIRA	055.841.059-61	90	12 MESES
LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	13.561.126/0001-87	CRISTIANO LUIZ DE ALMEIDA	048.104.639-90	90	12 MESES
SCR - PROVEDOR DE	08.379.007/0001-78	REGINALDO SEBASTIÃO	050.969.779-86	90	12 MESES

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2098 IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022					
INTERNET LTDA		VIEIRA DE CARVALHO			PÁGINA 18

2.2) Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
DRM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME	26.375.354/0001-04	RENAN RODIS TEIXEIRA	055.841.059-61	90	12 MESES
LCA PROVEDOR DE INTERNET LTDA	13.561.126/0001-87	CRISTIANO LUIZ DE ALMEIDA	048.104.639-90	90	12 MESES
SCR - PROVEDOR DE INTERNET LTDA	08.379.007/0001-78	REGINALDO SEBASTIÃO VIEIRA DE CARVALHO	050.969.779-86	90	12 MESES

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

VENCEDORES						
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
MAXX TELECOM ISP LTDA	1	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	336,00	54,90
MAXX TELECOM ISP LTDA	2	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	336,00	54,90
MAXX TELECOM ISP LTDA	3	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	336,00	84,90
MAXX TELECOM ISP LTDA	4	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	120,00	54,90
MAXX TELECOM ISP	5	1	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES	PRÓPRIA	80,00	100,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022		EDIÇÃO Nº 2098	IBAITI, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022			PÁGINA 19
LTDA			E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.			
MAXX TELECOM ISP LTDA	6	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	468,00	84,90
MAXX TELECOM ISP LTDA	7	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	468,00	84,90
MAXX TELECOM ISP LTDA	8	1	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	468,00	94,90

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE EXECUÇÃO
MAXX TELECOM ISP LTDA	26.375.354/0001-04	RENAN RODIS TEIXEIRA	055.841.059-61	90	12 MESES

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MAXX TELECOM ISP LTDA CNPJ 26.375.354/0001-04 AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03 IBAITI-PR CEP 84900-000	203.886,80	DUZENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2098 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 20

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 348.169,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 203.886,80 (Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Economia real no certame: R\$ 169.902,20 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dois Reais e Vinte Centavos)

Percentual de economia: 41,57%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 62/2021** - Processo Administrativo nº 459/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 24 de fevereiro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeira

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO

Equipe de Apoio

Portaria n. 419/2022 de 03/02/2022

PREGÃO Nº 62/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 62/2021**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**, em favor da(s) empresa(s): **MAXX TELECOM ISP LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, no valor total de **R\$ 203.886,80 (Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

Ibaíti/Pr., 24 de Fevereiro de 2021

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022
Pregão EDITAL Nº 62/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 203.886,80 (Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 25 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAXX TELECOM ISP LTDA

CNPJ nº 26.375.354/0001-04

RENAN RODIS TEIXEIRA

CONTRATADA

CARLA FERNANDO CASTILHO

Fiscal do Contrato

- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022
Pregão Presencial Nº 062/2021

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.

CONTRATADO: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaity/PR**, representado pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº 055.841.059-61.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE E DEMAIS DEPARTAMENTOS**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 13.340,80 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).**

SOLICITANTE: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr, 25 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
RENAN RODIS TEIXEIRA
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2112 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 Pregão Presencial Nº 062/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**.

CONTRATADO: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaí/PR**, representado pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº , e inscrito(a) no CPF sob o nº 055.841.059-61.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE E DEMAIS DEPARTAMENTOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.340,80 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr, 25 de fevereiro de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
RENAN RODIS TEIXEIRA
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
FISCAL DO CONTRATO

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2112 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

| PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 Pregão EDITAL Nº 62/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 203.886,80 (Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., 25 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
RENAN RODIS TEIXEIRA
CONTRATADA

CARLA FERNANDO CASTILHO
Fiscal do Contrato